

## Prefeitura Municipal de Louveira

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 768 DE 03 DE JANEIRO DE 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas no Artigo 65, § 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 3l de Dezembro de 1.969 — (L.O.M.) e face ao que consta do processo Administrativo, protocolado nº 037/84,

#### DECRETA:

Artigo 1º:- Fica outorgada à TELESP (Telecomunicações de São Paulo S/A.), a permissão de uso, a título precária, gratuíto e por tempo indeterminado, de uma área de terra com 12,96 m2. (3,60 x 3,60m.), classificada como "de uso comum do povo", de propriedade da Municipalidade, localizada na Praça Dom Gabriel, destinada a instalação de POSTO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO (PTA), conforme planta indicativa, aprovada pelo D.O.V., a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A construção, manutenção, conservação e funcionamento do PTA, com seu instrumental, é de inteira responsabilidade da Permissionária, sem qualquer ônus para a municipal<u>i</u> dade, não respondendo esta, solidária ou subsidiariamente pelo seu funcionamento ou quaisquer despesas e danos que o mencionado PTA venha sofrer.

Parágrafo Único: - Na hipótese da revogação da presente permissão a Prefeitura comunicará, à Permissionária, com 30 (trinta) dias de antecedência para o desmonte e remoção do material e instrumentos do PTA., devendo a TELESP (Telecomunicações de São Paulo S/A.) recompor o local em seu "statu quo ante".

segue fls. 02....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02.....

DECRETO Nº 768 DE 03 DE JANEIRO DE 1.985

Artigo 3º:- A permissionária não poderá reter - ou transferir a posse da área descrita no Artigo 1º, a qualquer títu lo ou justificativa, mesmo por benfeitorias necessárias, nem dar a área destinação diversa à contida neste Decreto.

Artigo 4º:- Todas as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta exclusiva da Permissioná - ria.

Artigo 5º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira Em 03 de Janeiro de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 03 de Janeiro de 1.985.

Islander José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração